



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Lei nº 617 de 13 de novembro de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações no Orçamento Municipal do Exercício de 2014.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alterações no orçamento da Câmara Municipal de Muqui, relativo ao exercício de 2014.

**Parágrafo Único** – O elemento de despesa “449052000 – Equipamentos e Material Permanente” constante no orçamento da Câmara Municipal passa a vigorar na seguinte dotação orçamentária:

De	Para
001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo	001001.0103100013.001 – Construção, Ampliação e Adequação da Sede do Poder Legislativo

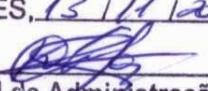
**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 13 de novembro de 2014.

  
ALUISIO FILGUEIRAS  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 13/11/2014

  
Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPARGILGUEIRAS  
Secretário Municipal  
Administração e Finanças  
Portaria 001 de 02/01/2013